



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000459/2019-19

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL
PARA A FROTA DE VEÍCULOS
OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA QUE, ENTRE SI, FAZEM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA
S.A.**

CONTRATO Nº 75/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, telefone nº (51) 3023-8888, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, portador do CPF nº 632.005.380-15, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000459/2019-19, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2024**, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 77.813,33 (setenta e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2023NE1732, de 12 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 26/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4833495** e o código CRC **AEED2B0E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0